



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER CCJRF Nº 154/2014

Data: 15/12/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 148/2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à COOHAL - Cooperativa Habitacional da Alimentação de Serafina Corrêa, mediante a execução de serviços de terraplanagem e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para conceder auxílio à Cooperativa Habitacional da Alimentação de Serafina Corrêa - COOHAL, através de execução de serviços de terraplanagem, no loteamento denominado "loteamento COOHAL", em conformidade com o memorial descritivo, aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

Fundamentação:

Com o objetivo de auxiliar a Cooperativa COOHAL em seu projeto habitacional de construção de 54 casas para famílias de baixa renda, o município participará com a execução da terraplanagem. O auxílio encontra permissivo no art. 10, inciso I e art.11 da lei Orgânica Municipal¹.

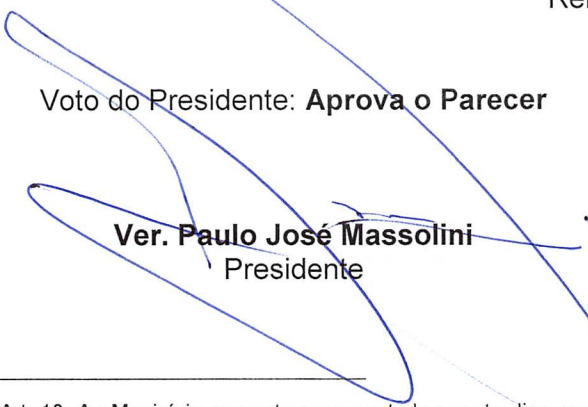
Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 148/2014.


Ver. Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Paulo José Massolini
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 11. É da competência do Município, em comum com a União e o Estado:

(...)

IX – promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;